



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2024
Receita Municipal	Validade:	16/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sanção Ceis/Cnep 1:

---

Categoria Sanção: Multa  
Órgão Sancionador: Senado Federal  
Abrangência: No órgão sancionador  
Número do Processo/Contrato: 00200.021914/2023-52 / CT20220171  
Data Inicial: 21/02/2024  
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301

Razão Social: BRENO P DELLING

Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 2.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2019  
CNAE Primário: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS  
CNAE Secundário 2: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 3: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 9: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 10: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 11: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 12: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 13: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS  
CNAE Secundário 14: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

#### Dados para Contato

CEP: 06.775-330  
Endereço: RUA SAO PAULO, 85 - JARDIM SAO SALVADOR  
Município / UF: Taboão da Serra / São Paulo  
Telefone: (11) 51175392 Telefone: (11) 63544817  
E-mail: ingridsuporte03@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

---

CPF: 428.429.388-52  
Nome: BRENO PIMENTA DELLING

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 428.429.388-52  
Nome: BRENO PIMENTA DELLING  
E-mail: ingridsuporte03@gmail.com

## Linhas Fornecimento

---

### Serviços

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2024  
Código de Controle: 5D6A41DE3AAA019A

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/06/2024  
Código de Controle: 2024052906505704536955

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2024  
Código de Controle: 402705272024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 675491629119  
Inscrição Municipal: 48534

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2024  
Código de Controle: Nª 24040399127-59

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/08/2024  
Código de Controle: 2980/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO	CI - 2949224/2023	31/12/2023
CRT/SP- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	Nª 1610888/2023	31/03/2024
CREA/SP - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO	5070023236	31/12/2022
CRT/SP- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	Nª 1548907/2022	31/03/2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.736.327/0001-85 DUNS®: 894201301  
Razão Social: BRENO P DELLING  
Nome Fantasia: BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço Anual - 12/2023

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

#### Dados do Balanço Anual - 12/2022

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/02/2024  
Código de Controle: N.ª 7289428

#### Dados do Balanço Anual - 12/2021

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/02/2024  
Código de Controle: 7289428





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
0.533.319/19-5

M. T. K.

## Requerimento de Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE/CEA/SEDE		NIRE DA FILIAL (som)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BRENO PIMENTA DELLING</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Taboão da Serra</b>			
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>PAULO CESAR DELLING</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/03/1994</b>	IDENTIDADE (número) <b>43815238</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>19/06/2010</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rus, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>		NÚMERO <b>116</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BRENO P DELLING</b>			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>		PORTE <b>ME</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	NÚMERO <b>85</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>	
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>2.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DOIS MIL REAIS</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>8219999</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Elaboração de documentos e acompanhamento, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>15/05/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BRENO P DELLING</b>			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DA ASSINATURA <b>15/05/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente/procurador) <b>Breno Pimenta Dellling</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025674145-0



JUCESP  
27 MAI 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO CESP  
NIRE EMPRESÁRIO

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3513222043-1

**JUCESP**





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP



## Requerimento de Empresário



JUCESP PROTOCOLO  
2.029.316/20-9  
M. T. K.



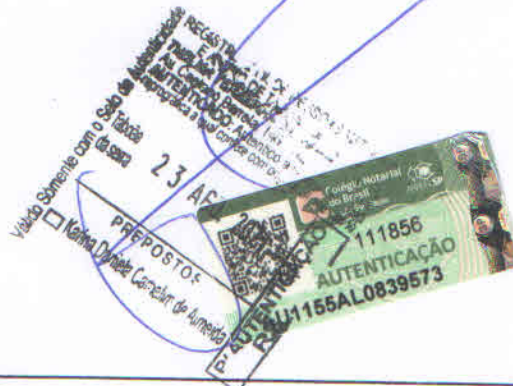
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513222043-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRENO PIMENTA DELLING			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taboão da Serra		UF SP	PAÍS OU RAÇA Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) PAULO CESAR DELLING		FILIAÇÃO (Mãe) FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/03/1994	IDENTIDADE (número) 43815238	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2010
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 428.429.388-52	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua São Paulo		NÚMERO 116	
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Salvador	CEP 06775-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5459	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taboão da Serra		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL BRENO P DELLING		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua São Paulo		NÚMERO 85	
BAIRRO/DISTRITO Jardim São Salvador	CEP 06775-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5459	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taboão da Serra	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4752100 Atividade(s) Secundária(s) 3313999 4221904 4221905	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA E ELETRONICA DE MAQUINAS E APARELHOS, MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE TORRES E ANTENAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TRANSMISSAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.736.327/0001-85	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO BRENO P DELLING		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 21/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) BRENO PIMENTA DELLING (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028684732-9







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDIE <b>3513222043-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BRENO PIMENTA DELLING</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>PAULO CESAR DELLING</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/03/1994</b>	IDENTIDADE (número) <b>43815238</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>19/06/2010</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>428.429.388-52</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>		NÚMERO <b>116</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BRENO P DELLING</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>		NÚMERO <b>85</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4321500 4754701 4744001 4742300 4789007 4757100 4759899 9512600 7739099	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>33.736.327/0001-85</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BRENO P DELLING</b> <i>Breno P Delling</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>21/12/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>BRENO PIMENTA DELLING (Empresário) o Breno Pimenta Delling</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028684732-9







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo



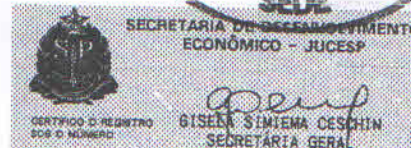
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513222043-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BRENO PIMENTA DELLING</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Taboão da Serra</b>			
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado)	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>PAULO CESAR DELLING</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/03/1994</b>	IDENTIDADE (número) <b>43815238</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>19/06/2010</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>428.429.388-52</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rus, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>			
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	NÚMERO <b>116</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>	
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BRENO P DELLING</b>			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) <b>Rua São Paulo</b>		PORTE <b>ME</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim São Salvador</b>		CEP <b>06775-330</b>	NÚMERO <b>85</b>
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5459</b>	
MUNICÍPIO <b>Taboão da Serra</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>8219999 4751201</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>33.736.327/0001-85</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>Breno P Dellling</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>21/12/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>BRENO PIMENTA DELLING (Empresário) 1 Breno Pimenta Dellling</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028684732-9



552.343/20-1



# JUCESP



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 675.491.629.119  
 CNPJ: 33.736.327/0001-85  
 Nome Empresarial: BRENO P DELLING

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 16/12/2021  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: BRENO P DELLING  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data início da Atividade: 16/12/2021  
 CNPJ da Matriz: 33.736.327/0001-85  
 Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 2.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 16/12/2021

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
428.429.388-52	BRENO PIMENTA DELLING	Empresário	0,00 %	16/12/2021
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA R SAO PAULO				
Nº: 116				
CEP: 06.775-330				
Município: TABOAO DA SERRA				
<b>Complemento:</b>				
Bairro: JARDIM SAO SALVADOR				
UF: SP				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (00)0				
e-mail:				
Fax:				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 33.736.327/0001-85  
 IE: 675.491.629.119  
 NIRE: 35.1.3222043-1

Data da Inscrição no Estado: 16/12/2021  
 Data Início da IE: 16/12/2021

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/12/2021

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 16/12/2021  
 Data Início da CPR: 16/12/2021

CNAE Principal: 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Secundários: 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
 42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Data Início do CNAE Prin.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021  
 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2021

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**Data Início do CNAE Sec.:** 16/12/2021

**Data Início do CNAE Sec.:** 16/12/2021

**Data Início do CNAE Sec.:** 16/12/2021

**DRT:** DRT-14 - OSASCO

**Posto Fiscal:** PF-10 - OSASCO

#### Contabilista

**CRC:** 1SP157119/O-4

**CPF/CNPJ:** 096.426.118-99

**Nome:** CELIO DE SOUZA LIMA

**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 16/12/2021

**Situação Cadastral:** ATIVO

#### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** R. SAO PAULO

**Nº:** 109

**CEP:** 06.775-330

**Município:** TABOAO DA SERRA

**Telefone:** (000)4137-2674

**e-mail:**

**Complemento:**

**Bairro:** JD S SALVADOR

**UF:** SP

**Fax:**

#### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA SAO PAULO

**Nº:** 85

**CEP:** 06.775-330

**Município:** TABOAO DA SERRA

**Referência:**

**Data de Início do Endereço:** 16/12/2021

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM SAO SALVADOR

**UF:** SP

#### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (11)4137-2674

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:** SLCONTABIL@UOL.COM.BR

#### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA SAO PAULO

**Nº:** 85

**CEP:** 06.775-330

**Município:** TABOAO DA SERRA

**Referência:**

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM SAO SALVADOR

**UF:** SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento da Receita

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIO MUNICIPAL

INSCRICAO - CCM 0048534	CPF/CNPJ 33.736.327/0001-85	INSCRICAO ESTADUAL NC.
----------------------------	--------------------------------	---------------------------

NOME / RAZAO SOCIAL BRENO P DELLING - ME	DATA DA INSCRICAO 31/05/2019
---	---------------------------------

ENDERECO SAO PAULO/RUA	NUMERO 00085	COMPLEMENTO
---------------------------	-----------------	-------------

BAIRRO JARDIM SAO SALVADOR	CIDADE TABOAO DA SERRA	CEP 06775-330
-------------------------------	---------------------------	------------------

ATIVIDADE COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
---

AREA 10,00	HORARIO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> ESTABELECIDO <input checked="" type="checkbox"/> END. CORRESP.	SITUACAO <input checked="" type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Bloqueado
---------------	---	--	--

Processo n. 19052/2019	Data 22/12/2020	TABOAO DA SERRA - SP	07/01/2021
---------------------------	--------------------	----------------------	------------

Emitido por: MATHEUS CORREIA DE SOUZA

em 07/01/2021



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040399127-59  
Data e hora da emissão 11/04/2024 08:27:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Nro. :2980/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

**C.C.M.:** 0048534      **CNPJ/CPF :** 33.736.327/0001-85  
**Razão Social:** BRENO P DELLING  
**Atividade:** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
**Endereço:** RUA SAO PAULO/, 00085 JARDIM SÃO SALVADOR C.E.P:  
06775-330 Taboão da Serra-SP

**Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.**

**Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.**

Certidão válida por 120 ( Cento e Vinte ) dias



15/05/2024

0075487924

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 945412**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BRENO P DELLING**, CNPJ: 33.736.327/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075487924





# Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
24,30

Liquidez Corrente  
24,30

Solvência Geral  
24,30

Patrimônio Líquido  
R\$ 851.540,94

Capital Social  
R\$ 2.000,00

## Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 888.091,10

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 888.091,10

Passivo Circulante: R\$ 36.550,16

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 12/06/2024 às 09:38

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

# Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral  
13,57

Liquidez Corrente  
13,57

Solvência Geral  
13,98

Patrimônio Líquido  
R\$ 2.762.109,26

Capital Social  
R\$ 2.000,00

## Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 2.886.356,91

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 2.974.858,27

Passivo Circulante: R\$ 212.749,01

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 12/06/2024 às 09:45

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.736.327/0001-85</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRENO P DELLING</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BPD - TRANSMISSAO DE TV E FM</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>06.775-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO SALVADOR</b>	MUNICÍPIO <b>TABOAO DA SERRA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INGRIDSUPORTE03@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5117-5392/ (11) 6354-4817</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **10:31:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.736.327/0001-85

**NOME EMPRESARIAL:**

BRENO P DELLING

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Data da consulta: 12/06/2024 10:33:30

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.736.327/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRENO P DELLING**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/06/2024 09:18:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRENO P DELLING**  
CNPJ: **33.736.327/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 42842938852

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 13/06/2024 09:19:10

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/06/2024 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 428.429.388-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666A.E434.06DD.A268 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENO PIMENTA DELLING**

CPF/CNPJ: **428.429.388-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:07 do dia 13/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6S0T130624092207

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*ACT n.º:* **087/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRENO P DELLING - ME**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, com sede na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330, telefone n.º (11) 4685-7088, e-mail: mrochacarvalho123@gmail.com, vem *prestando os serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, de acordo com as informações a seguir:*

**PROCESSO:** 00200.020419/2021-64

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 000057/2022

**CONTRATO:** 2022/0076

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da TV SENADO Digital instalados na cidade de Belém - PA (Grupo 1), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

**VIGÊNCIA: Início:** 24/06/2022

**Final:** 23/06/2024

#### Especificação do Objeto (conforme o Contrato)

##### Grupo 1 – TRANSMISSOR DE TV DIGITAL (BELEM/PA)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção preventiva	4	Serviço	R\$ 10.980,00	R\$ 43.920,00
2	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
3	Transmissor: módulos de potência	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
4	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
5	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio e vídeo; processadores de sinais	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
6	Antena transmissora: cabo coaxial, conectores de RF, chave coaxial, carga fantasma e pressurizador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

7	Encoder digital e multiplexador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
8	Gerador de entretenimento	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
9	Sistema de refrigeração a água do transmissor	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
10	Ar condicionado	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
11	Quadro geral de energia	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1</b>				<b>R\$ 59.420,00</b>	

**Do Regime de Execução (conforme Contrato)**

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. Os contratos terão início de vigência de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	TV Belém	01/09/2022
Grupo 2	TV Boa Vista	21/07/2022
Grupo 3	TV Porto Velho	Início Imediato
Grupo 4	TV Rio Branco	24/06/2022
Grupo 5	FM Cuiabá	16/10/2022
Grupo 6	FM Natal	16/10/2022
Grupo 7	FM Rio Branco	16/10/2022

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deste contrato deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Belém - PA (TV Digital)	Av. Almirante Barroso, nº735 - Marco
2	Boa Vista - RR (TV Digital)	Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 95, Centro
3	Porto Velho – RO (TV Digital)	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Av. Farquar, nº 2562, Bairro Velho/RO Olaria, Porto Velho – RO - CEP: 76801-189
4	Rio Branco – AC (TV Digital)	Site da Rede Vida



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

5	Cuiabá – MT (Rádio FM)	Universidade Federal do Mato Grosso – Torre da TV Universitária – Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário.
6	Natal – RN (Rádio FM)	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Torre da TV Universitária – Rua da Torre, s/n, bairro do Tirol. CEP: 59015-380.
7	Rio Branco – AC (Rádio FM)	TV Aldeia de Rio Branco – Rua Rui Barbosa, nº 271 – Centro – CEP: 69900-120.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ordem de Serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado, e demais informações necessárias à execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às mesmas, sem ônus adicional para o SENADO.

**PARÁGRAFO NONO** – Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da CONTRATADA, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 (quinze) dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SENADO a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo SENADO.







SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso a emissora da TV Senado ou Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A CONTRATADA deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de Manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo 3 do Edital, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento, mesmo que tenham sido realizadas atualizações de software ou hardware nos equipamentos componentes do transmissor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade do SENADO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. I – Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, “currículo vitae” e cópia do documento de identidade. II – Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Efetivada a prestação dos serviços, e condicionado à disponibilização dos Relatórios de Manutenção de que trata o Parágrafo Décimo, será emitido termo circunstanciado de aceite pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até 10 (dez) dias úteis, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.129152/2023-60, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 2 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RODRIGO GALHA**  
*Diretor da SADCON*


*(Assinado Eletronicamente)*

**ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS**  
*Coordenador da COPLAC*

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAYTON FERREIRA DE LIRA**  
*Gestor do NGCIC*



 O documento foi assinado por:

<b>Clayton Ferreira de Lira</b>	<b>03/08/2023 09:38:15</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>03/08/2023 12:43:26</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>03/08/2023 14:50:58</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*ACT* n.º: **096/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRENO P DELLING - ME**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, com sede na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330, telefone n.º (11) 4685-7088, e-mail: mrocharcarvalho123@gmail.com, vem *prestando os serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, de acordo com as informações a seguir:*

**PROCESSO:** 00200.020419/2021-64

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 000057/2022

**CONTRATO:** 2022/0078

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da Rádio SENADO FM, instalados na cidade de Cuiabá - MT (Grupo 5), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

**VIGÊNCIA: Início:** 17/10/2022

**Final:** 16/10/2023

#### Especificação do Objeto (conforme o Contrato)

Grupo 5 – TRANSMISSOR DE RÁDIO FM (Cuiabá/MT)					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	Manutenção preventiva	4	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
44	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
45	Transmissor: pallet de módulos de potência	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
46	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
47	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio e vídeo; processadores de sinais	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
48	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial e carga fantasma	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
49	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	Ar condicionado	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
51	Quadro geral de energia	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5</b>				<b>R\$ 67.200,00</b>	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. Os contratos terão início de vigência de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	TV Belém	01/09/2022
Grupo 2	TV Boa Vista	21/07/2022
Grupo 3	TV Porto Velho	Início Imediato
Grupo 4	TV Rio Branco	24/06/2022
Grupo 5	FM Cuiabá	16/10/2022
Grupo 6	FM Natal	16/10/2022
Grupo 7	FM Rio Branco	16/10/2022

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deste contrato deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Belém - PA (TV Digital)	Av. Almirante Barroso, nº735 - Marco
2	Boa Vista - RR (TV Digital)	Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 95, Centro
3	Porto Velho – RO (TV Digital)	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Av. Farquar, nº 2562, Bairro Velho/RO Olaria, Porto Velho – RO - CEP: 76801-189
4	Rio Branco – AC (TV Digital)	Site da Rede Vida



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

5	Cuiabá – MT (Rádio FM)	Universidade Federal do Mato Grosso – Torre da TV Universitária – Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário.
6	Natal – RN (Rádio FM)	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Torre da TV Universitária – Rua da Torre, s/n, bairro do Tirol. CEP: 59015-380.
7	Rio Branco – AC (Rádio FM)	TV Aldeia de Rio Branco – Rua Rui Barbosa, nº 271 – Centro – CEP: 69900-120.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ordem de Serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado, e demais informações necessárias à execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às mesmas, sem ônus adicional para o SENADO.

**PARÁGRAFO NONO** – Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da CONTRATADA, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 (quinze) dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SENADO a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo SENADO.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso a emissora da TV Senado ou Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A CONTRATADA deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de Manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo 3 do Edital, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento, mesmo que tenham sido realizadas atualizações de software ou hardware nos equipamentos componentes do transmissor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade do SENADO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. I – Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, “currículo vitae” e cópia do documento de identidade. II – Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Efetivada a prestação dos serviços, e condicionado à disponibilização dos Relatórios de Manutenção de que trata o Parágrafo Décimo, será emitido termo circunstanciado de aceite pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até 10 (dez) dias úteis, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.131827/2023-31, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*


Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RODRIGO GALHA**  
*Diretor da SADCON*

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS**  
*Coordenador da COPLAC*

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAYTON FERREIRA DE LIRA**  
*Gestor do NGCIC*



 O documento foi assinado por:

<b>Clayton Ferreira de Lira</b>	<b>14/08/2023 09:35:49</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>28/08/2023 13:55:29</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>28/08/2023 16:51:43</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*ACT* n.º: **097/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRENO P DELLING - ME**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, com sede na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330, telefone n.º (11) 4685-7088, e-mail: mrocharcarvalho123@gmail.com, vem *prestando os serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, de acordo com as informações a seguir:*

**PROCESSO:** 00200.020419/2021-64

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 000057/2022

**CONTRATO:** 2022/0079

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da Rádio SENADO FM, instalados na cidade de Natal - RN (Grupo 6), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

**VIGÊNCIA: Início:** 17/10/2022

**Final:** 16/10/2023

#### Especificação do Objeto (conforme o Contrato)

Grupo 6 – TRANSMISSOR DE RÁDIO FM (NATAL/RN)					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	Manutenção preventiva	4	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
53	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
54	Transmissor: pallet de módulos de potência	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
55	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
56	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
57	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial e carga fantasma	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
58	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
59	Ar condicionado	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
60	Quadro geral de energia	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6</b>				<b>R\$ 67.200,00</b>	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. Os contratos terão início de vigência de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	TV Belém	01/09/2022
Grupo 2	TV Boa Vista	21/07/2022
Grupo 3	TV Porto Velho	Início Imediato
Grupo 4	TV Rio Branco	24/06/2022
Grupo 5	FM Cuiabá	16/10/2022
Grupo 6	FM Natal	16/10/2022
Grupo 7	FM Rio Branco	16/10/2022

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deste contrato deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Belém - PA (TV Digital)	Av. Almirante Barroso, nº735 - Marco
2	Boa Vista - RR (TV Digital)	Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 95, Centro
3	Porto Velho – RO (TV Digital)	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Av. Farquar, nº 2562, Bairro Velho/RO Olaria, Porto Velho – RO - CEP: 76801-189
4	Rio Branco – AC (TV Digital)	Site da Rede Vida





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

5	Cuiabá – MT (Rádio FM)	Universidade Federal do Mato Grosso – Torre da TV Universitária – Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário.
6	Natal – RN (Rádio FM)	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Torre da TV Universitária – Rua da Torre, s/n, bairro do Tirol. CEP: 59015-380.
7	Rio Branco – AC (Rádio FM)	TV Aldeia de Rio Branco – Rua Rui Barbosa, nº 271 – Centro – CEP: 69900-120.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ordem de Serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado, e demais informações necessárias à execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às mesmas, sem ônus adicional para o SENADO.

**PARÁGRAFO NONO** – Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da CONTRATADA, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 (quinze) dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SENADO a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo SENADO.







## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso a emissora da TV Senado ou Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A CONTRATADA deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de Manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo 3 do Edital, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento, mesmo que tenham sido realizadas atualizações de software ou hardware nos equipamentos componentes do transmissor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade do SENADO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. I – Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, “currículo vitae” e cópia do documento de identidade. II – Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Efetivada a prestação dos serviços, e condicionado à disponibilização dos Relatórios de Manutenção de que trata o Parágrafo Décimo, será emitido termo circunstanciado de aceite pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até 10 (dez) dias úteis, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.131788/2023-71, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RODRIGO GALHA**  
*Diretor da SADCON*


*(Assinado Eletronicamente)*

**ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS**  
*Coordenador da COPLAC*

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAYTON FERREIRA DE LIRA**  
*Gestor do NGCIC*



 O documento foi assinado por:

<b>Clayton Ferreira de Lira</b>	<b>14/08/2023 09:35:49</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>28/08/2023 13:57:09</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>28/08/2023 16:51:43</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*ACT n.º:* **099/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRENO P DELLING - ME**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, com sede na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330, telefone n.º (11) 4685-7088, e-mail: mrochacarvalho123@gmail.com, vem *prestando os serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, de acordo com as informações a seguir:*

**PROCESSO:** 00200.020419/2021-64

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 000057/2022

**CONTRATO:** 2022/0081

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da Rádio SENADO FM, instalados na cidade de Rio Branco - AC (Grupo 7), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

**VIGÊNCIA: Início:** 17/10/2022

**Final:** 16/10/2024

#### Especificação do Objeto (conforme o Contrato)

Grupo 7 – TRANSMISSOR DE RÁDIO FM (RIO BRANCO/AC)					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
61	Manutenção preventiva	4	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
62	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
63	Transmissor: pallet de módulos de potência	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
64	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
65	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio; processadores de sinais	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
66	Antena transmissora, conectores de RF, chave coaxial e carga fantasma	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
67	Antena receptora, LNB, cabos e conexões	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
68	Ar condicionado	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
69	Quadro geral de energia	2	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 7</b>				<b>R\$ 67.200,00</b>	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. Os contratos terão início de vigência de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	TV Belém	01/09/2022
Grupo 2	TV Boa Vista	21/07/2022
Grupo 3	TV Porto Velho	Início Imediato
Grupo 4	TV Rio Branco	24/06/2022
Grupo 5	FM Cuiabá	16/10/2022
Grupo 6	FM Natal	16/10/2022
Grupo 7	FM Rio Branco	16/10/2022

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deste contrato deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Belém - PA (TV Digital)	Av. Almirante Barroso, nº735 - Marco
2	Boa Vista - RR (TV Digital)	Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 95, Centro
3	Porto Velho – RO (TV Digital)	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Av. Farquar, nº 2562, Bairro Velho/RO Olaria, Porto Velho – RO - CEP: 76801-189
4	Rio Branco – AC (TV Digital)	Site da Rede Vida







## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

5	Cuiabá – MT (Rádio FM)	Universidade Federal do Mato Grosso – Torre da TV Universitária – Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário.
6	Natal – RN (Rádio FM)	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Torre da TV Universitária – Rua da Torre, s/n, bairro do Tirol. CEP: 59015-380.
7	Rio Branco – AC (Rádio FM)	TV Aldeia de Rio Branco – Rua Rui Barbosa, nº 271 – Centro – CEP: 69900-120.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ordem de Serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado, e demais informações necessárias à execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às mesmas, sem ônus adicional para o SENADO.

**PARÁGRAFO NONO** – Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da CONTRATADA, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 (quinze) dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SENADO a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo SENADO.







SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso a emissora da TV Senado ou Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A CONTRATADA deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de Manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo 3 do Edital, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento, mesmo que tenham sido realizadas atualizações de software ou hardware nos equipamentos componentes do transmissor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade do SENADO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. I – Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, “currículo vitae” e cópia do documento de identidade. II – Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Efetivada a prestação dos serviços, e condicionado à disponibilização dos Relatórios de Manutenção de que trata o Parágrafo Décimo, será emitido termo circunstanciado de aceite pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até 10 (dez) dias úteis, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.131813/2023-17, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RODRIGO GALHA**  
*Diretor da SADCON*


*(Assinado Eletronicamente)*

**ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS**  
*Coordenador da COPLAC*

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAYTON FERREIRA DE LIRA**  
*Gestor do NGCIC*



 O documento foi assinado por:

<b>Clayton Ferreira de Lira</b>	<b>14/08/2023 09:35:49</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>28/08/2023 13:59:18</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>28/08/2023 16:51:43</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ACT n.º: 0100/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BRENO P DELLING - ME**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, com sede na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330, telefone n.º (11) 4685-7088, e-mail: mrochacarvalho123@gmail.com, vem *prestando os serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, de acordo com as informações a seguir:*

**PROCESSO:** 00200.020419/2021-64

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 000057/2022

**CONTRATO:** 2022/0082

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os transmissores da TV SENADO Digital instalados na cidade de Rio Branco - AC (Grupo 4), durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

**VIGÊNCIA: Início:** 24/06/2022

**Final:** 23/06/2024

#### Especificação do Objeto (conforme o Contrato)

Grupo 4 – TRANSMISSOR DE TV DIGITAL (Rio Branco/AC)					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	Manutenção preventiva	4	Serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
33	Transmissor: excitador/modulador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
34	Transmissor: módulos de potência	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
35	Transmissor: fontes e medidores	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
36	Recepção e monitoração: receptor de satélite; monitores de áudio e vídeo; processadores de sinais	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
37	Antena transmissora: cabo coaxial, conectores de RF, chave coaxial e carga fantasma e pressurizador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
38	Encoder digital e multiplexador	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
39	Gerador de entretenimento	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
40	Trocador de calor				
41	Ar condicionado	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
42	Quadro geral de energia	2	Serviço	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4</b>				<b>R\$ 55.500,00</b>	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

### Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo Manutenções Preventivas e Corretivas por demanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do estabelecido em Cronograma de Manutenções Preventivas ou do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para Atendimento Técnico Corretivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços de manutenção em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. Os contratos terão início de vigência de acordo com o indicado na tabela abaixo, caso não seja apontada outra data pelo gestor do contrato.

Grupo 1	TV Belém	01/09/2022
Grupo 2	TV Boa Vista	21/07/2022
Grupo 3	TV Porto Velho	Início Imediato
Grupo 4	TV Rio Branco	24/06/2022

Grupo 5	FM Cuiabá	16/10/2022
Grupo 6	FM Natal	16/10/2022
Grupo 7	FM Rio Branco	16/10/2022

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deste contrato deverão ser prestados nas localidades abaixo indicadas:

Grupo	Localidade	Endereço
1	Belém - PA (TV Digital)	Av. Almirante Barroso, nº735 - Marco
2	Boa Vista - RR (TV Digital)	Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 95, Centro
3	Porto Velho – RO (TV Digital)	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Av. Farquar, nº 2562, Bairro Velho/RO Olaria, Porto Velho – RO - CEP: 76801-189
4	Rio Branco – AC (TV Digital)	Site da Rede Vida







## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

5	Cuiabá – MT (Rádio FM)	Universidade Federal do Mato Grosso – Torre da TV Universitária – Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário.
6	Natal – RN (Rádio FM)	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Torre da TV Universitária – Rua da Torre, s/n, bairro do Tirol. CEP: 59015-380.
7	Rio Branco – AC (Rádio FM)	TV Aldeia de Rio Branco – Rua Rui Barbosa, nº 271 – Centro – CEP: 69900-120.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Ordem de Serviço deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente o problema a ser resolvido, o contato local a ser procurado, e demais informações necessárias à execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todos os serviços necessários à manutenção dos transmissores ocorrerão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante o serviço de manutenção dos transmissores deverão observar as orientações do fabricante, além de outras estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Todo material necessário à realização dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Consideram-se como peças de reposição todos os circuitos integrados e componentes discretos montados em placas de circuito impressos e todos os outros, utilizados nos módulos eletrônicos e mecânicos que compõem o sistema transmissor.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As peças de reposição utilizadas em ações corretivas deverão ser novas, originais ou de qualidade igual ou superior às mesmas, sem ônus adicional para o SENADO.

**PARÁGRAFO NONO** – Os períodos de interrupção na programação da emissora, decorrentes da realização dos serviços de manutenção, deverão ser definidos em comum acordo com o órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A CONTRATADA apresentará ao fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da Manutenção Preventiva Trimestral Programada ou da Manutenção Corretiva por demanda, Relatório Circunstanciado de Manutenção (RM), informando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devidamente assinado por técnico da CONTRATADA, o qual será atestado e encaminhado ao gestor do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá informar nos primeiros 15 (quinze) dias corridos de vigência do contrato o endereço, telefone, e-mail/endereço WEB e nome de preposto de sua Central de Atendimento responsável pelo atendimento ao SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SENADO a abertura de chamados no regime de 24 x 7: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá iniciar o procedimento de manutenção corretiva nos equipamentos para restabelecer as condições normais de funcionamento do Transmissor, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, a contar da solicitação feita pelo SENADO.







## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso a emissora da TV Senado ou Rádio Senado saia do ar, a CONTRATADA terá o prazo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS) para efetivamente recolocar a emissora no ar, sendo mantido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o completo restabelecimento das condições normais de funcionamento da emissora, a contar do registro da OS junto à Central de Atendimento. Admite-se a prorrogação desse prazo, desde que a justificativa seja apresentada por escrito pela CONTRATADA, tempestivamente, e aceita pelo Fiscal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A CONTRATADA deverá, quando a manutenção corretiva exigir a remoção de equipamento(s) para reparo em assistência técnica, mediante autorização do Fiscal, restituir o equipamento original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENADO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do início da vigência do contrato, o Cronograma de Manutenções Preventivas, no qual deverão constar as datas em que serão realizadas as operações de manutenção preventiva.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá seguir, para as manutenções preventivas, os procedimentos indicados no Anexo 3 do Edital, sendo estes passíveis de pequenas adaptações nos procedimentos que não descaracterizam o serviço de acordo com decisão tomada pela equipe do CONTRATANTE e do Gestor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos objeto da manutenção prevista no Contrato em funcionamento, mesmo que tenham sido realizadas atualizações de software ou hardware nos equipamentos componentes do transmissor.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – A CONTRATADA não poderá retirar, sem prévia autorização do Gestor, documentos referentes ao sistema, tais como: manuais, esquemas ou diagramas eletroeletrônicos além de softwares de propriedade do SENADO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – A CONTRATADA fornecerá toda mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e meios de locomoção necessários à execução de serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá enviar ao Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e sempre que houver alteração, relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços. I – Tal relação deverá conter, no mínimo: endereço, telefone de contato, comprovação da capacidade profissional, “currículo vitae” e cópia do documento de identidade. II – Qualquer alteração na referida relação durante a vigência do contrato deverá ser informada ao Gestor.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações e deverão obedecer a todas as regras de conduta estabelecidas nas instituições onde se encontram instalados os transmissores.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – A CONTRATADA deverá manter em tempo integral, entre os membros da equipe técnica, meio de comunicação móvel com o Fiscal.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Efetivada a prestação dos serviços, e condicionado à disponibilização dos Relatórios de Manutenção de que trata o Parágrafo Décimo, será emitido termo circunstanciado de aceite pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até 10 (dez) dias úteis, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.131800/2023-48, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*


Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RODRIGO GALHA**  
*Diretor da SADCON*

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS**  
*Coordenador da COPLAC*

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAYTON FERREIRA DE LIRA**  
*Gestor do NGCIC*



 O documento foi assinado por:

<b>Clayton Ferreira de Lira</b>	<b>14/08/2023 09:35:49</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>28/08/2023 14:00:18</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>28/08/2023 16:51:43</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Sintek Sistemas Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.652/0001-94, com sede na Rua dos Bolivianos, 578, Vila Rio Branco, São Paulo/SP, fabricante tradicional de equipamentos transmissores de Rádio FM e acessórios, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BRENO P DELLING**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.736.327/0001-85, situada na Rua São Paulo, nº 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP, presta serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de toda nossa linha de transmissores com potência de até 40.000W, bem como de toda linha de acessórios, desde janeiro de 2021 até a presente data.

Ademais, confirmamos a excelência técnica dos serviços prestados e declaramos que não há registros de fatos que desabonem a referida empresa.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Paulo/SP, 05 de junho de 2024.



Luciano de Almeida

Sócio-diretor

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, COM SEDE EM RUA DOS BOLIVIANOS, 578 VILA RIO BRANCO, SÃO PAULO/SP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.515.652/0001-94, DESIGNADO CONTRATANTE E BRENO P DELLING COM SEDE EM RUA SAO PAULO, 85 JARDIM SAO SALVADOR, TABOÃO DA SERRA/SP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 33.736.327/0001-85, NESTE ATO DESIGNADA CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

### 1 – OBJETO

#### 1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

1.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA NOSSA LINHA DE TRANSMISSORES COM POTÊNCIA DE ATÉ 40.000W, BEM COMO DE TODA LINHA DE ACESSÓRIOS.

### 2. PRAZO

2.1 O CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2021 POR UM PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, FIRMADO NA ASSINATURA DO CONTRATO.

### 3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. EXECUTAR OS TRABALHOS COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E EM RESTRITA OBEDEIÊNCIA À TODAS AS NORMAS APLICÁVEIS.

POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

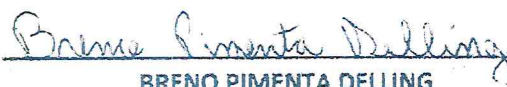
SÃO PAULO, 16 DE JANEIRO 2021.



---

LUCIANO DE ALMEIDA

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA



---

BRENO PIMENTA DELLING

BRENO P DELLING



## ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa Breno P. Delling, CNPJ nº 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, 85 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra/SP – CEP: 06775-330, prestou o serviço de instalação do produto discriminado abaixo na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, CNPJ nº03.658.028/0001-09, sediada no endereço Set. SCTN, n/2 – Anexo do TNCS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70070-200, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Produto	Serial	Qtd.	Período de Fornecimento
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM 10.000W, marca Sintekc Sistemas Eletrônicos, modelo RUS-10K	1952533084	1	24/05/2022 a 25/05/2022

São Paulo, 27 de maio de 2022.

DocuSigned by:

*TIAGO LUIZ GARRIDO GRANELLO*

5FE9C98B1402443...

*Tiago Luiz Garrido Granello - Engenharia*

*CREA: 5062621614*

*CPF: 220.984.648-00*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REDE MULHER DE TELEVISÃO, inscrita no CNPJ 02.344.518/0002-59, situada na Avenida Cientista Frederico de Marco, nº 1221, no bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, por meio de seu representante técnico abaixo assinado, para os devidos fins, ATESTA que a empresa BRENO P DELLING, inscrito no CNPJ 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, nº 85, bairro Jardim São Salvador, CEP: 06775-330, cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, representada pelo Sr. Marcelo Rocha de Carvalho, CRT-SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, N°.: CFT2201840784, descrito abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL TIPO SFN, INCLUINDO MONTAGEM E ALINHAMENTO DE ANTENA PARABÓLICA COM RECEPÇÃO VIA SATÉLITE, PARAMETRIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE COMPOSTO POR ANTENA TIPO SLOT, CABO CELLFLEX 7/8", ATIVAÇÃO INICIAL DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL ISDBT.

Valor dos Serviços: R\$ 7.000,00

Período de 25/05/2022 à 26/05/2022.

Horas Trabalhadas: 16 horas.

Local da Obra: Estrada do Itapeti, S/Nº, Morro do Itapeti (Condomínio de Torres de Telecomunicação), cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, CEP: 08771-001.

ATESTAMOS que a mesma executou os serviços citados com dedicação e competência, dentro do prazo e especificações determinadas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Elias Ramos  
Gerente Téc. de Rede  
Engenharia Rede



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REDE MULHER DE TELEVISÃO, inscrita no CNPJ 02.344.518/0002-59, situada na Avenida Cientista Frederico de Marco, nº 1221, no bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, por meio de seu representante técnico abaixo assinado, para os devidos fins, ATESTA que a empresa BRENO P DELLING, inscrito no CNPJ 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, nº 85, bairro Jardim São Salvador, CEP: 06775-330, cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, representada pelo Sr. Marcelo Rocha de Carvalho, CRT-SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, N°.: CFT2201840769, descrito abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL TIPO SFN, INCLUINDO MONTAGEM E ALINHAMENTO DE ANTENA PARABÓLICA COM RECEPÇÃO VIA SATÉLITE, PARAMETRIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE COMPOSTO POR ANTENA TIPO SLOT, CABO CELLFLEX 7/8", ATIVAÇÃO INICIAL DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL ISDBT.

Valor dos Serviços: R\$ 7.000,00

Período de 25/05/2022 à 26/05/2022.

Horas Trabalhadas: 16 horas.

Local da Obra: Avenida Águia de Haia, nº 2100, bairro Parque Paineiras (Condomínio Esmeraldas), cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03694-000.

ATESTAMOS que a mesma executou os serviços citados com dedicação e competência, dentro do prazo e especificações determinadas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Elias Ramos  
Gerente Téc. de Rede  
Engenharia Rede



Rio Grande do Norte  
Assembleia Legislativa  
Fundação Djalma Marinho

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, inscrita no CNPJ: 07.185.524/0001-43, situada à Rua Jaguarari, 1234, bairro Barro Vermelho, CEP: 59.030-500, Natal/RN, por meio de seu representante abaixo assinado, ATESTA que a empresa **BRENO P. DELLING**, inscrita no CNPJ: 33.376.327/0001-85, sediada à Rua São Paulo, 85, bairro São Salvador, CEP: 06.775-330, Taboão da Serra/SP, representada pelo **Sr. Marcelo Rocha de Carvalho**, CRT/SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, N° **2302878492** – **Estação LUÍS GOMES/RN**, descritos abaixo:

Serviços de instalação de sistema completo de retransmissão de televisão digital, composto por recepção de sinais de satélite em Banda Ku, transmissor de TV digital, antena tipo Slot, cabo coaxial 7/8", parametrização, integração de sistemas, ativação inicial, testes de funcionamento e medições de sinais em campo.

Valor total do contrato: R\$10.500,00

Período: de 13/09/2023 a 27/11/2023

Horas trabalhadas: 36 horas

Local da obra: Rua Dr. Jose Torquato de Figueiredo, 05, Centro, CEP: 59940-000, **Luís Gomes/RN**.

**ATESTAMOS** que o mesmo executou os serviços de instalação dentro do prazo estipulado, com absoluta dedicação e competência técnica.

Paulo Bezerra  
Chefe de Divisão de Operações Técnicas  
Fundação Djalma Marinho  
Matrícula: 0201757-1

Fundação Djalma Marinho  
Rua Jaguarari, 1234, Barro Vermelho  
Natal/RN 59030-500  
CNPJ:07.185.524/0001-43





Rio Grande do Norte  
Assembleia Legislativa  
Fundação Djalma Marinho

Natal/RN, 28 de novembro de 2023.

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, inscrita no CNPJ: 07.185.524/0001-43, situada à Rua Jaguarari, 1234, bairro Barro Vermelho, CEP: 59.030-500, Natal/RN, por meio de seu representante abaixo assinado, ATESTA que a empresa **BRENO P. DELLING**, inscrita no CNPJ: 33.376.327/0001-85, sediada à Rua São Paulo, 85, bairro São Salvador, CEP: 06.775-330, Taboão da Serra/SP, representada pelo **Sr. Marcelo Rocha de Carvalho**, CRT/SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, N° **2302878830** – **Estação MARTINS/RN**, descritos abaixo:

Serviços de instalação de sistema completo de retransmissão de televisão digital, composto por recepção de sinais de satélite em Banda Ku, transmissor de TV digital, antena tipo Slot, cabo coaxial 7/8", parametrização, integração de sistemas, ativação inicial, testes de funcionamento e medições de sinais em campo.

Valor total do contrato: R\$10.500,00

Período: de 13/09/2023 a 27/11/2023

Horas trabalhadas: 36 horas

Local da obra: Conjunto Hermano Leite, S/N, Centro, CEP: 59800-000, **MARTINS/RN**.

**ATESTAMOS** que o mesmo executou os serviços de instalação dentro do prazo estipulado, com absoluta dedicação e competência técnica.

Paulo Bezerra  
Chefe de Divisão de Operações Técnicas  
Fundação Djalma Marinho  
Matrícula: 0201757-1

Fundação Djalma Marinho  
Rua Jaguarari, 1234, Barro Vermelho  
Natal/RN 59030-500  
CNPJ:07.185.524/0001-43

SÃO PAULO, 29 de novembro de 2023

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Fundação Padre Anchieta, inscrita no CNPJ 61.914.891/0001-86, situada na RUA CENNO SBRIGHI, TV Cultura, Nº 378, bairro Água Branca, CEP 05036.900, SÃO PAULO, Estado De São Paulo, por meio de seu representante abaixo assinado, **ATESTA que** a empresa **BRENO PIMENTA DELLING**, inscrita no CNPJ 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, 85, bairro São Salvador, CEP 06775-330; Taboão da Serra, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **Marcelo Rocha de Carvalho**, CRT\_SP 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, no. **CFT2201949469**, descrito abaixo:

. Serviços de instalação, ativação inicial, configuração, parametrização, medições de potencia, VSWR, integração de sistemas, de um transmissor de radio FM de 10000W em banda estendida, referente ao Pregão Eletrônico 031/2022.

Contrato: 00187/2022

Valor Total do contrato: R\$ 196.000,00

Período: de 18/07/2022 a 22/07/2022

Horas trabalhadas: 20 horas

Local da obra: AVENIDA DOUTOR ARNALDO, Torre Tv Cultura, Nº 1761, CEP: 01255.000, SUMARÉ, SÃO PAULO, SP

### ATESTAMOS

Que o mesmo executou os serviços de instalação dentro do prazo estipulado, com absoluta dedicação e competência técnica.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**  
**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

**CFT**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1555872/2022**

Atividade concluída

Profissional: **MARCELO ROCHA DE CARVALHO**  
 Registro: RNP: **48319171687**  
 Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número do TRT: **CFT2201842560** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2022 Baixada em: 27/05/2022  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **BRENO P DELLING**

Contratante: **AMAZONIA COMUNICACOES LTDA** CPF/CNPJ: **04.257.435/0001-77**  
 Endereço do contratante: PRAÇA dos Pioneiros Nº: 78  
 Complemento: SECÇÃO A Bairro: SECÇÃO A  
 Cidade: HOLAMBRA UF: SP CEP: 13825000  
 Contrato: Celebrado em: 25/05/2022  
 Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Ação institucional: NENHUM  
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA dos Pioneiros Nº: 78  
 Complemento: SECÇÃO A Bairro: SECÇÃO A  
 Cidade: HOLAMBRA UF: SP CEP: 13825000  
 Coordenadas Geográficas: -22.633706, -47.057431  
 Data de início: 26/05/2022 Conclusão efetiva: 30/05/2022  
 Finalidade: Comercial  
 Proprietário: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA CPF/CNPJ: 04.257.435/0001-77

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO -> #1718 - RADIO 39 - INSTALAÇÃO 6000.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM 39 - INSTALAÇÃO 6000.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2023 - ANTENA INDIVIDUAL 39 - INSTALAÇÃO 6000.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TUBULAÇÃO E CABLAGEM -> #2031 - PARA ANTENA 39 - INSTALAÇÃO 6000.000 watt;

**Observações**

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE DE TRANSMISSÃO DE FM DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTO POR ANTENA DE 04 ELEMENTOS CIRCULAR, CABO COAXIAL CELLFLEX 1.5/8", INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, TESTE DE VSWR, ATIVAÇÃO DO TRANSMISSOR DE 6kW, TESTES GERAIS DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE 12 MESES.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas qualitativas e quantitativas constantes do TRT, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional, respeitando os limites de suas atribuições, previstas nas Resoluções respectivas de cada área de formação do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1555872/2022**  
**23/08/2022, 11:36**  
**47aad**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 47aad





A Rádio que toca o Brasil  
HOLAMBRA

88,3 Mhz

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.257.435/0001-77, situada na Praça dos Pioneiros, nº 78, Secção A, CEP: 13825-000, na cidade de Holambra, estado de São Paulo, por meio de seu representante técnico abaixo assinado, para os devidos fins, ATESTA que a empresa **BRENO P DELING**, inscrito no CNPJ 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, nº 85, bairro Jardim São Salvador, CEP: 06775-330, cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, representada pelo Sr. Marcelo Rocha de Carvalho, CRT-SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, N.º.: **CFT2201842560**, descrito abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE DE TRANSMISSÃO DE FM DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTO POR ANTENA DE 04 ELEMENTOS CIRCULAR, CABO COAXIAL CELLFLEX 1.5/8", INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, TESTE DE VSWR, ATIVAÇÃO DO TRANSMISSOR DE 6kW, TESTES GERAIS DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE 12 MESES.

Valor dos Serviços: R\$ 10.000,00

Período de 26/05/2022 à 30/05/2022.

Horas Trabalhadas: 20 horas.

Local da Obra: Praça dos Pioneiros, nº 78, Secção A, cidade de Holambra, estado de São Paulo, CEP: 13825-000.

**ATESTAMOS** que a mesma executou os serviços citados com dedicação e competência, dentro do prazo e especificações determinadas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

  
2º Subdistrito Saúde - Capital/SP

Daniel Cardoso de Arruda Penna  
DRT: 0001029-TO  
GERENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Praça dos Pioneiros, nº 78, Secção A, CEP: 13825-000, Holambra-SP CEP: 13825-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1555872/2022, emitida em 23/08/2022



Certidão nº 1555872/2022

29/08/2022, 17:15

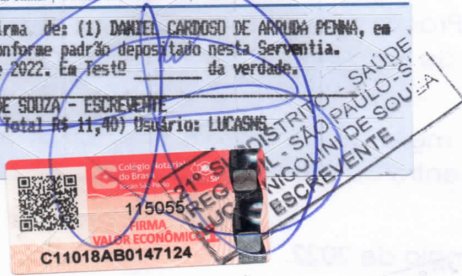
Chave de Impressão: 47aad

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 2 folhas

**21** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO, DA SAÚDE, DE SÃO PAULO-SP  
 Av. JABAQUARA, 1535 - MIRANDÓPOLIS - SÃO PAULO-SP - CEP: 04845-007 - TEL: (011) 5585-9822 / 5585-9945  
 Dra. Giovanna Traffi Rinaldi - Oficial Titular | www.cartorio.saude.com.br | E-mail: atendimento@cartoriosaude.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) DANIEL CARDOSO DE ARRUDA PENNA, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.  
 São Paulo, 30 de maio de 2022. Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

LUCAS NICALINI DE SOUZA - ESCRIVENTE  
 (Qtde 1: Valor Unitário R\$ 11,40 Total R\$ 11,40) Usuário: LUCASNS  
 Selo(s): 1 Ato:1018AB-0147124



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1555872/2022, emitida em 23/08/2022



Certidão nº 1555872/2022

29/08/2022, 17:15

Chave de Impressão: 47aad

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 2 folhas



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018**  
**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

**CFT**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1555873/2022**

Atividade concluída

Profissional: **MARCELO ROCHA DE CARVALHO**  
 Registro: RNP: **48319171687**  
 Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número do TRT: **CFT2201840805** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2022 Baixada em: 27/05/2022  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **BRENO P DELLING**

Contratante: **IP PRO TV TECNOLOGI DIGITAIS EIRELI** CPF/CNPJ: **37.927.657/0001-09**  
 Endereço do contratante: RUA JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS Nº: 108  
 Complemento: sala 215 Bairro: FLORADAS DE SÃO JOSÉ  
 Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP CEP: 12230085  
 Contrato: 004 Celebrado em: 02/05/2022  
 Valor do contrato: R\$ 166.234,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Ação institucional: NENHUM  
 Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA Nº: 489  
 Complemento: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Bairro: JARDIM MARABÁ  
 Cidade: ITAPETININGA UF: SP CEP: 18213601  
 Coordenadas Geográficas: -23.572054, -48.020616  
 Data de início: 25/05/2022 Conclusão efetiva: 28/05/2022  
 Finalidade: Comercial  
 Proprietário: IP PRO TV TECNOLOGI DIGITAIS EIRELI CPF/CNPJ: 37.927.657/0001-09

Atividade Técnica: **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> ELETRÔNICA -> #1686 - DIGITAL 39 - INSTALAÇÃO 100.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> TELEVISÃO -> #2015 - DIGITAL 39 - INSTALAÇÃO 100.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2023 - ANTENA INDIVIDUAL 39 - INSTALAÇÃO 100.000 watt; **3 - CONDUÇÃO** CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2024 - ANTENA PARABÓLICA 39 - INSTALAÇÃO 100.000 watt;

**Observações**

Serviços de instalação de estação completa de transmissão de tv digital multiprogramação (multicanais) , incluindo montagem e alinhamento de antena parabólica recepção via satélite, parametrização de equipamentos, integração de sistemas, instalação de sistema irradiante composto por antena SLOT e cabo cellflex 7/8", ativação inicial de transmissor tv digital ISDBT, montagem e alinhamento de enlace de microondas digital em 7,5GHZ de alta capacidade de tráfego e manutenção corretiva e preventiva por 12 meses.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas, qualitativos e quantitativos, constantes do TRT, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na modalidade de TÉCNICO EM ELETRÔNICA, respeitando-se os limites de suas atribuições conforme Resolução nº 111/2020 emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1555873/2022**  
**12/07/2022, 09:44**  
**ydWy2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: ydWy2



São Jose dos Campos - SP, 29 de maio de 2022.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **IP PRO TV TECNOLOGI DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ 37.927.657/0001-09, situada na Rua José Augusto dos Santos, nº 108, no bairro Floradas de São José, CEP: 12230-085, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, por meio de seu representante técnico abaixo assinado, para os devidos fins, ATESTA que a empresa **BRENO P. DELLING**, inscrito no CNPJ 33.736.327/0001-85, sediada na Rua São Paulo, nº 85, bairro Jardim São Salvador, CEP: 06775-330, cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, representada pelo Sr. Marcelo Rocha de Carvalho, CRT-SP: 483.191.716-87, realizou os seguintes serviços conforme Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, Nº.: **CFT2201840805**, descrito abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPLETA DE TRANSMISSÃO DE TV DIGITAL MULTIPROGRAMAÇÃO (MULTICANAIS), INCLUINDO MONTAGEM E ALINHAMENTO DE ANTENA PARABÓLICA COM RECEPÇÃO VIA SATÉLITE, PARAMETRIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE COMPOSTO POR ANTENA TIPO SLOT, CABO CELLFLEX 7/8", ATIVAÇÃO INICIAL DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL ISDBT, MONTAGEM E ALINHAMENTO DE ENLACE DE MICROONDAS DIGITAL EM 7,5GHz DE ALTA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR 12 MESES.

Valor dos Serviços: R\$ 166.234,00

Período de 25/05/2022 à 28/05/2022.

Horas Trabalhadas: 20 horas.

Local da Obra: Rua José Soares Hungria, nº 489, bairro Jardim Marabá, cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP: 18213-601.

**ATESTAMOS** que a mesma executou os serviços citados com dedicação e competência, dentro do prazo e especificações determinadas.

IP PRO TV TECNOLOGIAS  
DIGITAIS  
EIRELI37927657000109

Assinado de forma digital por RUY CARLOS GOMES:03927968803  
Data: 2022.05.29 13:39:29 -03'00'

RUY CARLOS GOMES:03927968803

RUY CARLOS GOMES.  
CEO – IP-PRO.TV  
CPF: 039.279.688-03.

WAGNER JOSE MONTEIRO:14263285832

Assinado de forma digital por WAGNER JOSE MONTEIRO:14263285832  
Data: 2022.04.20 13:42:59 -03'00'

WAGNER JOSÉ MONTEIRO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA  
CREA-SP: 5070709227

ip-pro.tv@ip-pro.tv

RUA JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, 108 - SALA 215  
FLORADAS DE SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | SP  
(12) 98899-9651 - CEP: 12.230-085 - CNPJ: 37.927.657/0001-09

CNPJ: 37.927.657/0001-09  
IP PRO TV TECNOLOGIAS  
DIGITAIS EIRELI  
R. José Augusto dos Santos, 108 SL 215  
Floradas de São José - CEP 12.230-085  
São José dos Campos SP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1555873/2022, emitida em 12/07/2022



Certidão nº 1555873/2022  
15/07/2022, 10:29

Chave de Impressão: yqVWy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2022 e contém 1 folhas